



**CÂMARA MUNICIPAL DE
MACAPARANA**

CASA DR. BENJAMIN MARIZ

Câmara Municipal de Macaparana

O PRESENTE PROJETO

Foi aprovada

Por unanimidade

Em 2 de 06 de 2021



Presidente

INDICAÇÃO Nº 75/2021

Exmo. Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Macaparana - PE.

Indicamos à Mesa Diretora dos trabalhos da presente sessão que depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja encaminhado através de ofício ao Paço Municipal Prefeita Anita de Moraes Andrade, destinado ao gabinete do Exmo. Senhor Prefeito Paulo Barbosa da Silva - Paquinha, com cópias para o Ilustre. Senhor Secretário Municipal de Agricultura José Ivaldo Brandão de Moraes, o qual inclusive, vem fazendo um excelente trabalho digno do nosso reconhecimento à frente dessa importante pasta, o apelo à seguir:

"Que seja realizado um cadastramento perante a Secretaria Municipal de Agricultura de todos os trabalhadores rurais que mesmo não possuindo terras próprias exercem a profissão de agricultor cultivando lavouras de subsistência em propriedades de terceiros".

JUSTIFICATIVAS

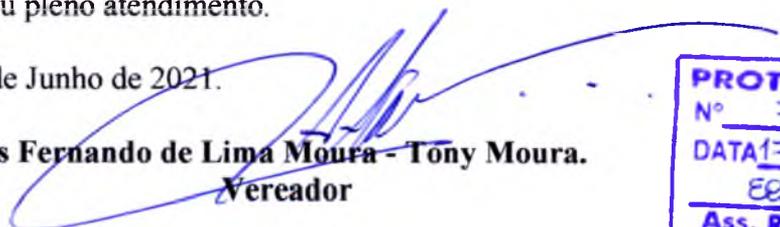
Senhores Vereadores,

Diante da redução das atividades produtivas dos engenhos de cana-de-açúcar e da tendência de expansão urbana ocorridas nas últimas décadas, se deu o registro de um fenômeno social conhecido por todos nós como Êxodo Rural, que fez o trabalhador migrar do campo com a sua família para morar na cidade. Porém, a grande maioria deles e de seus descendentes continuam exercendo o ofício cultivando principalmente lavouras de subsistência em propriedades de terceiros. Atividade esta conhecida popularmente como roçados onde neles se plantam milho, feijão, fava, mandioca, Etc.

Ressaltamos que em nossos mandatos temos observado a falta de uma política pública que alcance essa categoria produtora que é formada na sua imensa maioria por pessoas de baixa renda. Ou seja, faltam-lhes benefícios, incentivos e apoio técnico. Vale salientar que é de nossa autoria a Lei Municipal 1.143/2019 que cria condições legais para ajudar de tal forma essas pessoas anônimas e até então inexistentes, pelo menos de forma oficial perante o município, invisíveis aos olhos do Poder Público Municipal, que sequer possui um banco de dados sobre as mesmas.

Diante do exposto, esperamos contar com a compreensão dos nobres pares para a aprovação da presente matéria e, sobretudo com a sensibilidade das autoridades competentes para o seu pleno atendimento.

Sala das Sessões, 17 de Junho de 2021.


Jones Fernando de Lima Moura - Tony Moura.
Vereador

